



## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – DADOS DO SERVIÇO (De acordo com o Anexo I deste Ofício)

1.1. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO

1.2. Modalidade (quando for o caso): Não se aplica

1.3. Capacidade de atendimento: 1.000 vagas

1.4. Nº total de vagas: 1000 vagas

1.4.1. Turnos (se for o caso): não se aplica

1.4.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso): não se aplica

1.4.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso): não se aplica

1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: Sacomã

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Sacomã

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO

2.2. CNPJ: 38.883.732.0001/40

2.3. Endereço completo: Rua da Mina Central, 38 – Cidade Nova Heliópolis

2.4. CEP: 04235-460

2.5. Telefone(s): 2272-0140

2.6. Endereço eletrônico da OSC: [projetos@unas.org.br](mailto:projetos@unas.org.br)

2.7. Site: <https://www.unas.org.br>

2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Antonia Cleide Alves

2.8.1. CPF: 044.250.848-45

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 15.9549.837-0 / SSP

2.8.3. Endereço completo: Rua Maria Santíssima, 08 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo-SP – CEP: 04236-310.

## 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas)

A UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como missão: *"Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade"*. Nascemos em 1978 enquanto comissão de moradores da favela de Heliópolis, em São Paulo, e que lutava pelo direito à moradia e à posse da terra. Fundada e administrada por lideranças comunitárias de Heliópolis, foi constituída legalmente como associação de moradores em 1990. Em nosso trabalho, reconhecemos o ser humano como sujeito de direitos, fortalecendo sua autonomia para efetivação da cidadania. Neste sentido, buscamos parcerias com o poder público, iniciativa privada e organizações sociais, garantindo o suporte à implementação de projetos, programas e serviços nas áreas de educação, cultura, assistência social, esporte, juventude, empreendedorismo, direitos humanos e movimentos de base. Através dessas parcerias, atualmente, impacta cerca de 10 mil pessoas diretamente por mês, por meio de 52 projetos sociais e serviços.

**O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – SASF Chico Mendes**, desenvolve proteção social básica no domicílio junto a famílias em situação risco e de vulnerabilidade social, com idosos e/ou pessoas com deficiência. Prevê a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações socioeducativas que visam: o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, às situações de risco, exclusão e isolamento dos grupos familiares.<sup>1</sup>

Está localizado na R. Canção do Exílio, 210 - Jardim São Savério, São Paulo - SP, 04194-290, região do Ipiranga, na Capital de São Paulo. Composta pelos distritos Cursino, Sacomã e Ipiranga, a região tem cerca de 464 mil de habitantes<sup>2</sup>, sendo que a maior parte

<sup>1</sup> Referência Legal: Portaria 46/SMADS/2010

<sup>2</sup> Relatório de Gestão 2º semestre de 2017. Disponível em:

<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/ibiranga/participacao\\_social/RelatorioSemestral/PrestacaoContassegundosemestre2017PRIP.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/ibiranga/participacao_social/RelatorioSemestral/PrestacaoContassegundosemestre2017PRIP.pdf)>

está situada no distrito Sacomã, aproximadamente 248 mil pessoas<sup>3</sup>.



O SASF Chico Mendes atende o Distrito Sacomã, compostos pelos seguintes bairros, conforme imagem abaixo retirada do Google Maps:

- Bandeirantes
- Cidade Nova Heliópolis
- Jardim Ana Maria
- Jardim Botucatu
- Jardim Celeste
- Jardim Clímax
- Jardim Dionísio
- Jardim Imperador
- Jardim Independência
- Jardim Liar
- Jardim Maria Estela
- Jardim Maristela
- Jardim Patente
- Jardim Patente Novo
- Jardim Santa Cruz
- Jardim Santa Emilia
- Jardim Santo Antônio do Cursino
- Jardim São Savério
- Jardim Seckler
- Jardim Tropical
- Parque Bristol
- Parque Fongaro
- Sacomã
- São João Clímaco
- Sítio Caraguata

Vila Anchieta  
 Vila Arapuã  
 Vila Caraguatá  
 Vila Conde do Pinhal  
 Vila Cristália  
 Vila Cristina  
 Vila das Mercês  
 Vila Elísio  
 Vila Escudeiro  
 Vila Heliópolis  
 Vila Liviero  
 Vila Marte  
 Vila Moinho Velho  
 Vila Natália  
 Vila Quaquá  
 Vila Romano  
 Vila Santa Tereza  
 Vila Vera  
 Vila Vergueiro  
 Vila Vermelha



Caracterizado como um território onde muitas famílias estão privadas do direito à moradia adequada, durante as visitas ao domicílio das famílias acompanhadas pelo SASF, identificamos construções em áreas ocupadas, sem pavimentação entre "becos" e "vielas", moradias compostas por 1 cômodo, construídas com materiais não duráveis e sem banheiro de uso exclusivo no domicílio. Com essa realidade precária, é comum

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

encontrarmos habitações de madeira, papelão e descartes de alvenaria, lugares que não dispõem de saneamento básico seguro, apresentando consequências nocivas para a saúde e bem-estar das pessoas. Doenças como leptospirose são um risco, pois temos relatos que em alguns lares existe infestação de ratos. Neste sentido, identificamos que parte das famílias atendidas pelo SASF Chico Mendes estão abaixo da linha da pobreza extrema.

O território de atendimento do SASF Chico Mendes está localizado entre muitas ocupações e realidades habitacionais desprovidas de recursos habitacionais adequados às condições de dignidade humana, o que torna essencial o trabalho desenvolvido pelo SASF Chico Mendes, com o objetivo de Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolver ações junto idosos e pessoas com deficiência, dadas a necessidade de prevenir confinamento e o isolamento, por meio da proteção social no domicílio.

<sup>1</sup> Relatório de Gestão 2º semestre de 2017. Disponível em:

<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/ípiranga/participacao\\_social/BilancoSemestral/PrestacaoContassegundosemestre2017PRIP.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/ípiranga/participacao_social/BilancoSemestral/PrestacaoContassegundosemestre2017PRIP.pdf)>



#### **4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

A forma de cumprimento de aferição das metas será confirmada através de reuniões realizadas semanalmente entre o Gerente do Serviço e os técnicos e avaliado pelo Supervisor Técnico da Parceria, que estará avaliando de acordo com as metas propostas e seu cumprimento (item 5).

A forma de cumprimento de aferição das metas tem como base os instrumentais de avaliação dos usuários do serviço, os relatórios de atividades, os prontuarios que estarão 100% atualizados e revisados a cada semestre, a construção do cardápio mensal de forma coletiva com os usuários do serviço e o quadro de funcionários completo ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições. Além do quadro de atendimento completo (1.000 famílias), cômodos, mobiliários, manutenção, limpeza, guarda de materiais e alimentação diariamente limpos, revisados e sua guarda de acordo com as atividade planejadas em Plano de Trabalho e Plano de Ação Semestral.

##### **1. Dimensão: Estrutura física e administrativa**

###### **Indicadores/Parâmetros:**

**1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho**

###### **Parâmetros:**

- \* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- \* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de



Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

\* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

\* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.



**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

## 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

## 3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

### 3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- \* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- \* SUPERIOR: Maior que 90%

### 3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- \* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- \* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da



**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

\* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUFFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

\* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

\* SUFFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

\* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

### 4. Dimensão: Recursos humanos



4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- \* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- \* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- \* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- \* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- \* "0" para NÃO SE APLICA
- \* "1" para INSUFICIENTE;
- \* "2" para INSATISFATÓRIO;
- \* "3" para SUFICIENTE;
- \* "4" para SUPERIOR.

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Continuar a transformar Heliópolis a região num balneário educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



## 5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

### DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

#### 1. Dimensão: Estrutura física e administrativa:

INDICADORES E PARÂMETROS	META	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme aprovado no Plano de Trabalho.	100% dos Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.	Garantir a limpeza e organização diária dos cômodos e mobiliários utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de trabalho, garantindo a organização e utilização do espaço para realização de atendimentos individuais, atividades em grupo e de convivência familiar e comunitária, realizando sempre que necessário serviços de manutenções preventivas e corretivas.
1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.		Garantir mensalmente que os Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, estejam sempre organizados, limpos, e prontos para as atividades propostas em Plano de Trabalho

# União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região em um espaço educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



<p><b>1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso</b></p>	<p>Cômodos e mobiliários encontram-se 100% em perfeitas condições de uso</p> <p>Garantir diariamente a limpeza e organização dos espaços, salas e ambientes com equipamentos adequados para o funcionamento e realização das atividades descritas no planejamento semestral. Garantir a manutenção/conserto do espaço físico, bem como dos equipamentos e mobiliários visando a qualidade do serviço prestado.</p>
<p><b>2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades</b></p>	
<p><b>INDICADORES E PARÂMETROS</b></p> <p>2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.</p>	<p><b>FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b></p> <p>Manter todos os Relatórios, Prontuários, PDU e PDF atualizados para todos os usuários do serviço e revisados a cada 6 meses.</p>
<p><b>INDICADORES E PARÂMETROS</b></p> <p>3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.</p>	<p><b>FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b></p> <p>Cumprir o atendimento de 1.000 famílias.</p>
<p>3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p>	<p><b>FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b></p> <p>Construção mensal do cardápio com os usuários dos serviços, de acordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS.</p>

# União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num balneário educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



		Construção semestral do Planejamento coletivo e participativo para o cumprimento gradual de 95% das atividades previstas no Plano de ação semestral, levando em consideração as necessidades dos moradores, do território, e do trabalhador do serviço
3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	Realização de ao menos 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral	Apurar trimestralmente, por meio de 3 instrumentais avaliativos, sendo, um para os atendimentos individuais, um para familiar/responsável, um para as oficinas e um para a equipe de trabalhadores.
3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.	Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.	
	4. Dimensão: Recursos humanos	
INDICADORES E PARÂMETROS	META	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, oferecida pela OSC, pela SMADS ou outras instituições	Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.	Manter mensalmente, semestralmente e/ou anualmente a capacitação/atualização de conhecimento através de momentos formativos oferecidos pela OSC, pela SMADS, contempladas no art.5 da portaria 47/2010/SMADS por meio de profissional especializado, pelo Programa Criança Feliz, bem como participação nos Fóruns da Assistência Social, congressos, conferências, encontros em âmbito regional, municipal, estadual e nacional.
4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições	Manter o quadro de 16 funcionários, composto por profissionais que atendam ao perfil e qualificação pelo SMADS e OSC.

### **5.1. Formas de cumprimento das metas descritas.**

#### **5.1.1 - Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme aprovado no Plano de Trabalho:**

- Garantir a limpeza e organização diária dos cômodos e mobiliários utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de trabalho, garantindo a organização e utilização do espaço para realização de atendimentos individuais, atividades em grupo e de convivência familiar e comunitária;
- Garantir diariamente o ambiente organizado e acolhedor quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e privacidade, realizando sempre que necessário serviços de manutenções preventivas e corretivas;
- Garantir as condições do mobiliários compatíveis com o atendimento proposto para acompanhamento das 1000 famílias inseridas no serviço.
- Garantir Salas para recepção e acolhida; Sala de apoio técnico e administrativo; Sala(s) de atendimento individualizado/família; Sala para atividades coletivas com grupos de famílias com capacidade para 30 pessoas; Espaço(s) lúdico(s); Instalações sanitárias adequadas; Cozinha/Lavanderia; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto (mesas, cadeiras que atenda às regras da ergonomia e melhore as condições de saúde dos trabalhadores);
  - **Descrição do imóvel:** O imóvel comporta 6 (seis) sala multiuso, sendo organizada para atender a equipe técnica (1 sala), equipe de orientadores (1 sala), acolhida e administrativo garantindo a entrada acessível para pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência, (1 sala) e gestão (1 sala), bem como a utilização de 2 sala para atividades/atendimento (Multiuso: atividades socioeducativa/palestra/formação/lúdica, reuniões, atendimento individual/familias/grupo ), 5 banheiros, sendo 1 banheiro térreo acessível, 1 cozinha, 1 lavanderia, área externa com quintal e garagem,



acessibilidade garantida com cobertura instalada na rampa de acesso ao banheiro acessível, compatível à NBR 9050.

## 5.1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

- Garantir mensalmente que os Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, estejam sempre organizados, limpos, e prontos para as atividades propostas em Plano de Trabalho.
- Manter diariamente os materiais de uso do SASF Chico Mendes em bom estado de conservação com responsabilização de guarda e manutenção.

## 5.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

- Garantir diariamente a limpeza e organização dos espaços, salas e ambientes com equipamentos adequados para o funcionamento e realização das atividades descritas no planejamento semestral; Garantir a manutenção/conserto do espaço físico, bem como dos equipamentos e mobiliários visando a qualidade do serviço prestado.

## 5.2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

- Manter 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- Garantir semestralmente atualizados todos os Relatórios, Prontuários, PDU e PDF referente ao acompanhamento de todos os usuários do serviço através da organização da agenda da equipe, bem como realizar reuniões formativa com a equipe sobre os

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

Instrumentais<sup>4</sup> disponibilizados pela SMADS, norteadores do nosso cotidiano de trabalho.

## 5.3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.

- Atender mais de 90% da capacidade de atendimento do Serviço.
- Cumprir o atendimento de 1.000 famílias.

## 5.3.2. Cardápio elaborado nos termos do *Manual Prático para uma Alimentação Saudável*<sup>5</sup> e com participação dos usuários do serviço.

- Planejar mensalmente em conjunto com os profissionais da cozinha a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;
- Garantir 100% do Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, ofertar alimentos referenciados em serviços com 2 períodos de funcionamento (Manhã e tarde) oferecendo lanche durante as atividades realizadas pelo serviço, conforme planejamento semestral.
- Realizar a divulgação mensal do cardápio no serviço, manter as informações em local visível para a população, usuários e supervisão técnica.
- Construir mensalmente o cardápio com os usuários do serviço, de acordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS.
- Manter diariamente a guarda adequada e controle de prazos e validade de alimentos;
- Garantir diariamente a boa prática e cuidado para o preparo dos alimentos, bem como a aceitação e validação da população usuária.

<sup>4</sup> Instrumentais da SMADS disponíveis online para todos os serviços sobre as normativas que regulamentam os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo.  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/comas/legislacao/index.php?p=269242](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/legislacao/index.php?p=269242)

<sup>5</sup> Manual prático para uma alimentação saudável. Disponível em:  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social/arquivos/arte\\_final/manual\\_de\\_nutricao.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/arquivos/arte_final/manual_de_nutricao.pdf)

- Realizar a avaliação mensalmente do grau de satisfação do usuário referente ao cardápio ofertado.
- Realizar, pelo menos, uma reunião de equipe, por trimestre, para discussão e atualização sobre o "cardápio"

### 5.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

- Construir o Planejamento semestral garantindo a elaboração coletiva e participativa para o cumprimento gradual de 95% das atividades previstas no Plano de ação semestral, levando em consideração as necessidades dos moradores, do território e dos trabalhadores do serviço.

17

### 5.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.

- Garantir a realização de discussões semestrais com as famílias, readequando o pacto de acompanhamento sempre que necessário; avaliar o cumprimento das atividades planejadas semanalmente e para o semestre, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Desenvolver mecanismos de apuração da satisfação dos usuários junto a equipe técnica, trimestralmente.
- Incentivar a participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação semestral, por representação e/ou processo de escolha realizado durante as atividades e/ou convidados pela equipe.

### 5.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições:

- Incentivar e possibilitar a participação de 100% dos profissionais ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre;

- Garantir a participação de pelo menos 70% dos profissionais nos encontros mensais de formação ofertados pela OSC;
- Manter mensal, semestral e/ou anual capacitação/atualização de conhecimento através de momentos formativos oferecidos pela OSC, pela SMADS, por meio de profissional especializado, supervisão técnica, prevista na PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nº 54 DE 6 DE AGOSTO DE 2021, bem como outras capacitações em parcerias com universidades, organizadas pela gestão a SMADS, Programa Criança Feliz, bem como participação nos Fóruns da Assistência Social, congressos, conferências, encontros em âmbito regional, municipal, estadual e nacional.

## 4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

- Manter o quadro de RH 100% completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituição
- Manter o quadro de 16 funcionários, composto por profissionais que atendam ao perfil e qualificação pelo SMADS e OSC.



## 6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

### 6.1. Público alvo:

- Famílias e/ou pessoas beneficiárias de PTR, prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades e benefícios assistenciais;
- Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do BPC;
- Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social identificada no território e validada pelo CRAS.

19

### 6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:

**Localização:** Rua Canção Do Exílio, nº 210 – Jardim São Savério – São Paulo

- 1 imóvel locado com recursos do convênio e acrescido de IPTU, com:
  - Área externa coberta para atividades em grupo e acolhida – ambiente acessível para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
  - Área externa não coberta para desenvolvimento de atividades lúdicas ao livre;
- Casa composta por dois andares:
  - ◆ Térreo - 01 Sala multiuso; 01 Cozinha; 01 Lavanderia; 02 Banheiros Universais<sup>6</sup>, sendo 01 banheiro acessível<sup>7</sup> para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (área externa);
  - ◆ 1º Andar - 05 Salas (Gestão e administrativo; Técnicos e Orientadores Socioeducativos; Sala para atendimento técnico individual e Sala Multiuso e Lúdica); 1 Quarto tipo Closet, utilizado para arquivo morto e almoxarife; 3 Banheiros universais; 01 corredor de Arquivos; 01 área de luz e circulação de

<sup>6</sup> "banheiro universal". Com conceito diferenciado, vai atender todos os públicos sem distinção de gênero e de forma não classificativa.

<sup>7</sup> "banheiro acessível". Banheiro PNE é o nome dado a um banheiro com acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, segundo as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR 9050, que define os pontos para ter acessibilidade em edificações.

ar;

As instalações são suficientes para o atendimento pretendido, apresentando condições adequadas para as ações realizadas, a saber:

- ❖ Acolhida;
- ❖ Lanche coletivo: após as atividades em grupo ofertamos lanches aos participantes com conforto e equipamentos/mobiliário: 02 Geladeiras; 2 fogões; armários para dispensa e guarda utensílios; 01 micro-ondas;
- ❖ Atendimento socioassistencial:
  - Atendimento individual e em pequenos grupos;
- ❖ Atendimento em Reuniões Socioeducativas e de convivência familiar e comunitária; Kit Youtube; Projetor; Notebook, Caixa de Som; Microfone; Quadro Branco; Material de escritório e material pedagógico para oficinas e atividades;
- ❖ Atendimento Remoto:
  - Disponível 1 linha de telefone com ramais; Internet, aparelho celular com wifi; impressora com wifi.
    - Oficinas; Reuniões socioeducativas;
    - Reuniões de equipe, de discussão de casos;

O SASF Chico Mendes passa regularmente por avaliação quanto à edificação e possui laudo de habilitabilidade realizado por profissional devidamente registrado no CRESS e dentro dos padrões compatíveis com os serviços realizados e exibidos perante a lei.

O serviço de manutenção realizado é pontual, sendo solicitado sempre que necessário reparos e instalação de equipamentos, sem prejuízo e/ou perda de qualidade.

### 6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O serviço, objeto deste Plano de Trabalho, desenvolverá suas atividades conforme preconiza o Plano Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo e diretrizes

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

nacionais da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social, SUAS – Sistema Único da Assistência Social, Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais e Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios (BPC) e Programas Transferência de Renda (PTR).

A promoção da articulação com a rede de proteção social do nosso território de atuação referenciado junto à Subprefeitura do Ipiranga, no Distrito do Sacomã, unifica a perspectiva do trabalho intersetorial com os demais programas estratégicos da SMADS, da rede Socioassistencial e demais políticas públicas, visando a garantia de direitos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na busca pela superação da condição de vulnerabilidade social e de autonomia de renda.

O SASF foi criado por meio da Portaria no 46/2010/SMADS, denominado por “Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio” integra os objetivos e estratégias de dois serviços da Proteção Social Básica, referenciados na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” (Resolução CNAS no 109/2009)

O SASF Chico Mendes está inserido numa região demográfica da Cidade de São Paulo, composto pelos bairros Jardim São Savério, Parque Bristol e Vila Liviero, são considerados um conjunto de três bairros, localizado na região do Ipiranga, Distrito Sacomã, com grande número de famílias beneficiárias de programas e benefícios voltados à garantia do direito à segurança de sobrevivência e renda, diante da necessidade de expandir a capilaridade da política de proteção social básica para a oferta simultânea dasseguranças de renda, convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento da autonomia, o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF Chico Mendes está instituído como serviço continuado de apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Ipiranga.

O SASF Chico Mendes integra ações e reflete objetivos do principal serviço do CRAS. Nossas atividades preveem atender as normativas da Resolução CIT no 7 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, uma vez que prioriza a ação socioassistencial em territórios que apresentem concentração de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

“Entende-se que programas e benefícios como o PBF e o BPC



constituem respostas extremamente importantes para a garantia da segurança de sobrevivência das famílias. É no âmbito dos serviços que se pode trabalhar efetivamente os aspectos objetivos e subjetivos relacionados aos direitos de convivência familiar e comunitária e à segurança de acolhida, conforme determina a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004).

Sob a supervisão do CRAS Ipiranga, o SASF Chico Mendes tem na convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a centralidade de suas ações, visando ao acesso das famílias à rede socioassistencial, ao desenvolvimento de potencialidades, à participação e ganho de autonomia. Atua, também, como identificador de demandas para o acesso a benefícios e programas de transferência de renda.

Na perspectiva da proteção social básica, o SASF Chico Mendes prevê fortalecer a função protetiva da família, prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolvendo ações junto a idosos e pessoas com deficiência, frente aos riscos de confinamento e isolamento, por meio da proteção social no domicílio. Assume os eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. Exerce a articulação com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. Identifica dificuldades e potencialidades do território, objetivando a construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comunitários.

No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS, o SASF Chico Mendes vem se instrumentalizando sobre as normativas orientadas pela implementação do “Programa Criança Feliz” no Município de São Paulo.

“O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o



desenvolvimento integral das crianças na primeira infância."

SUAS e o Programa Criança Feliz - Atuação Integrada, 2016.

Considerando a Resolução CNAS no 19/2016, as visitas domiciliares serão realizadas por profissionais de nível médio e superior e supervisionadas por profissionais de nível superior, que integram as categorias profissionais do SUAS (Resoluções do CNAS no 09, de 15 de abril de 2014, e no 17, de 20 de junho 11 12 de 2011). Para a oferta das visitas domiciliares pelos profissionais de nível médio ou superior, previstos no Art. 5º, Inciso II da Resolução CIT no 4/2016, os 13 municípios e o Distrito Federal poderão firmar parcerias com as entidades ou organizações de assistência social.

As visitas domiciliares realizadas pelo SASF Chico Mendes às famílias inseridas no "Programa Criança Feliz" buscam potencializar a perspectiva preventiva e da proteção proativa no âmbito do SUAS e têm como público prioritário: gestantes, crianças com até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada de até 72 meses e suas famílias.

O ano de 2020 será lembrado como o ano em que a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 impactou todo funcionamento da sociedade contemporânea, assim como, o funcionamento de todos os serviços socioassistenciais.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) dispôs sobre orientações técnicas a serem seguidas durante o período de emergência estabelecido pelo Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020. Seguem as orientações por meio dos endereços eletrônicos:

O Serviço terá seu caráter público, propondo-se a uma gestão democrática e participativa e desenvolvimento da autonomia pessoal e social de seus beneficiários. Em consonância com a Lei 13.153 de 22 de junho de 2001, que garante o caráter e a publicidade das atividades, o cumprimento de padrões de qualidade nas atenções prestadas, garantindo mínimos sociais nas satisfações das necessidades básicas, observando os princípios da Lei federal 8.724/93 (LOAS):

- I. Acesso e não discriminação das atenções afiançando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do

interesse público;

- II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade;
- III. Respeito à dignidade do cidadão, de autonomia, de sua privacidade, e de sua convivência familiar, comunitária e social;
- IV. Precedência da atenção à necessidade social sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- V. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- VI. A complementariedade entre a rede estatal e a privada na prestação de serviços à população afiançada o caráter público do atendimento;
- VII. A defesa da igualdade de oportunidades e da democratização da relação através de processo público desde a proposição, chamamento até a homologação dos convênios de assistência social.

24

Sua divulgação tem caráter informativo e garantidor de direitos como orientação quanto ao atendimento do público-alvo em questão, e se dará através de jornais de circulação local, folder e nas rádios comunitárias existentes na região. O acesso às informações do serviço se dará ainda em reuniões com lideranças comunitárias e sendo pautado nos encontros do Fórum Municipal de Assistência Social e fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ipiranga, Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, Fórum Educação e Saúde região Ipiranga, Comitê de Enfrentamento à Violência da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga, Reunião de rede do NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, e junto ao poder público e judiciário.

#### Em relação aos Direitos dos usuários:

A metodologia do atendimento aos beneficiários terá suas ações norteadas pelos princípios estabelecidos pelo CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme V Conferência Nacional de Assistência Social, Brasília, 8/12/2005, que trata das

estratégias e metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.
2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básicas e especiais da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.
3. Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.
4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede Socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.
5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.
6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.
7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela



articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meio urbano e rural.
9. Direito ao cofinanciamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – Municipal, Estadual, Federal e do Distrito Federal – para operação integral, profissional, continua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.
10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e à privacidade.

Ainda de acordo com diretrizes nacionais, o Plano decenal da Assistência Social 2016/2026, aborda em sua primeira diretriz, que se refere a Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, dispõe:

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva, de modo a contribuir para: o reconhecimento das diversidades territoriais, regionais, estaduais e municipais; o reconhecimento da diversidade e da

presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, marcada pela vivência de diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais; o enfrentamento de desigualdades e a promoção da equidade, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis como jovens, mulheres e negros; o respeito às diversidades de arranjos familiares e a garantia de não discriminação no atendimento, em razão de questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, cultura e orientação sexual, dentre outros; a garantia da proteção social às famílias e pessoas em situação de desproteção social, que demandem atenções no campo da Assistência Social; o trato digno da mulher, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da pessoa com deficiência.

Conforme disposto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, devemos considerar: "... que crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos... potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária", ainda neste Protocolo: "... que as famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda... e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais", e que "... o atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social que se encontra"

Conforme artigo 2º, inciso III do referido Protocolo, o atendimento socioassistencial visará a interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza e de violação dos direitos, valendo ainda ressaltar o disposto no artigo 16 "... o atendimento terá como objetivo enfrentar as situações de vulnerabilidade social, prevenir riscos e identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários" e no artigo 20 que refere-se ao acompanhamento familiar qu



“... consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilite à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias”.

E em acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço terá por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço contribuirá com a promoção de acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação (contemplados nas parcerias que a associação já tem e nas que pretende estabelecer para a gestão do serviço ora proposto). Desenvolvendo ações aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Em relação ao Plano Municipal de Assistência Social, o serviço é parte integrante da Coordenadoria de Proteção Social Básica CPSB, e atenderá ao objetivo da efetivação da proteção social básica para as famílias, a partir dos princípios de respeito às necessidades e a matricialidade sociofamiliar com a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

#### 6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O SASF prioriza a ação socioassistencial junto a famílias e indivíduos em territórios que apresentem concentração de beneficiários de Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nessa perspectiva, o acesso ao serviço ocorre a partir de listagens e demandas encaminhadas ou validadas pelo CRAS. Os Observatórios das Coordenadorias de Assistência Social (CAS) organizam o georreferenciamento dos beneficiários residentes nos territórios de abrangência do CRAS e de atuação dos serviços, fazendo destaque aos casos de descumprimento de condicionalidades e de beneficiários do BPC. As listas de famílias/indivíduos são periodicamente fornecidas pelos Observatórios aos CRAS, que repassam aos serviços da rede conveniada.

Essencialmente, este é o público-alvo do SASF:

- Famílias e/ou pessoas beneficiárias de PTR, prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades e benefícios assistenciais;
- Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do BPC;
- Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social identificada no território e validada pelo CRAS.

O controle da demanda ofertada dar-se-á mediante Quadro Situacional <sup>1</sup> das famílias, a ser preenchido mensalmente pelos técnicos do Serviço, sob a coordenação do gerente e enviado eletronicamente ao técnico do CRAS, supervisor do serviço.

## 6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

O Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

<sup>1</sup> Quadro Situacional das Famílias – instrumental eletrônico composto por 5 planilhas, o Quadro Situacional é o documento de gestão que oferece uma visão geral de todas as famílias inseridas no serviço, permitindo o acompanhamento 67 mensal dos processos de aquisição social das famílias e seus componentes, bem como a identificação de dificuldades do serviço para o enfrentamento dos problemas (NORMA TÉCNICA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA).

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Email: [projetos@unas.org.br](mailto:projetos@unas.org.br) / Site [www.unas.org.br](http://www.unas.org.br) - Facebook: UNAS Heliópolis



desenvolve proteção social básica no domicílio junto à família em situação de risco e vulnerabilidade social, com idosos e/ou pessoas com deficiência. Prevê a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações socioeducativas que visam o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, às situações de risco, exclusão e isolamento dos grupos familiares. Suas ações permeiam o campo da individualidade considerando as especificidades de cada pessoa e/ou família, intervindo também no campo de ação coletiva.

30

Sendo assim, o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio tem seus os objetivos pautados no fortalecimento à função protetiva da família, prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, desenvolvendo ações junto a idosos e pessoas com deficiência, dada a necessidade de prevenir confinamento e o isolamento, por meio da proteção social no domicílio.

#### As diretrizes do serviço:

- Reafirmação da assistência social e da proteção estatal às famílias como direito de cidadania;
- Fortalecimento da cultura do diálogo, combatendo todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização nas relações familiares;
- Garantir os meios e as condições para o acesso das pessoas com deficiência e idosas a todas as ações desenvolvidas no atendimento socioassistencial e socioeducativo ofertado às famílias;
- Estimular a participação das famílias no planejamento, na execução e na avaliação de todas as atividades nas quais estiverem envolvidas, de forma a promover o protagonismo;
- Relacionar a história das famílias com a história e o contexto do território em que vivem, a fim de fortalecer seu sentimento de pertencimento e coletividade.

**Objetivo:** Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolver ações junto idosos e pessoas com deficiência, dadas a necessidade de prevenir confinamento e o isolamento, por meio da proteção social no domicílio.

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

**União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.**

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

Serão desenvolvidas atividades com foco na constituição de espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades do público-alvo. As intervenções serão pautadas nas diversas atividades, nas formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, humanização e proteção social.

Da humanização, com o legado de Paulo Freire, o trabalho desenvolvido se pautará no desenvolvimento da consciência crítica e na libertação dos mínimos sociais e das relações opressoras de forma a romper com este padrão, quando do sonho do oprimido é ser opressor e socialmente, são desenvolvidos a partir desta premissa:

*"A luta pela humanização, pelo trabalho livre, pela desalienação, pela afirmação dos homens como pessoas, como 'seres para si', esta luta pela humanização somente é possível porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é, porém, destino dado, mas resultado de uma 'ordem' injusta que gera a violência dos opressores e esta, o ser menos (...) O ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos. E esta luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscarem recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sintam opressores, nem se tornem, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si mesmos e aos opressores. (...) Só o poder que nasça da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos." (Paulo Freire em Pedagogia do Oprimido. Pg. 41 Editora Paz e Terra).*

**Objetivos Específicos:** Acompanhar e monitorar famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, especialmente as que não cumprem condicionalidades, e famílias beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada/BPC;



Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- **Acolhida e escuta<sup>8</sup>**, diariamente;
  - Realizando o preenchimento de **Formulário de atendimento<sup>9</sup>** e **Ficha Cadastral<sup>10</sup>**
- **Atendimento individual e familiar<sup>11</sup>**, condiz com o uso dos seguintes instrumentais:
  - **Folha de Prosseguimento<sup>12</sup>**;
  - **Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF)<sup>13</sup>** Período de acompanhamento de 24 meses com revisão periódica conforme análise da equipe técnica de referência.
  - **Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU – PCD e Idosos)<sup>14</sup>**. Ao menos 1 vez ao ano
  - **Encaminhamento: Referência e Contrarreferência<sup>15</sup>**
  - **Estudo Social<sup>16</sup>**

<sup>8</sup> Acolhida e escuta – realizadas tanto pelos técnicos como pelas orientadoras socioeducativas, ou mesmo o gerente, consistem no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do a envio. Segurança de Acolhida – Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; • Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; • Ter acesso a ambiente acolhedor; • Ter assegurada a sua privacidade.

<sup>9</sup> Formulário de atendimento - (Acolhida) - Referente a orientação e apoio à comunidade e famílias inseridas no SASF Chico Mendes;

<sup>10</sup> Ficha Cadastral da família – Primeiro instrumental a compor o prontuário, deve ser preenchido no ato da matrícula. Destina-se ao registro das principais características, demandas, orientações e encaminhamentos iniciais da família e seus integrantes.

<sup>11</sup> Atendimento Individual e familiar – atividade técnica realizada para conhecer a dinâmica familiar mais profundamente e prestar um atendimento específico à família, nos casos de suspeita de violação de direitos, enfrentamento das causas de descumprimentos reiterados de condicionalidades, beneficiários de BPC de 0 a 18 anos fora da escola e demais situações que pressupõem sigilo de informações.

<sup>12</sup> Folha de Prosseguimento - Descrever atendimento na Folha de prosseguimento no prontuário de cada família. Utilizado para continuidade dos registros sobre as ações de acompanhamento sistemático de um ou mais membros do grupo familiar, bem como informações resultantes da mediação trimestral com as famílias e avaliação trimestral com a equipe de trabalho.

<sup>13</sup> Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) - É o planejamento conjunto entre as famílias e o técnico responsável pelo acompanhamento familiar, imprescindível para o alcance dos objetivos desse processo. Inicia-se com o diagnóstico-síntese do quadro familiar, levando em consideração sua história de vida, sua realidade socioeconômica e cultural, valores, sentimentos de pertencimento, identidades, crenças, necessidades, potenciais e projetos de futuro; nesse plano ficam registradas, também, as estratégias que serão desenvolvidas, seus protagonistas, prazos e resultados esperados.

<sup>14</sup> Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU – PCD e Idosos) – Instrumental específico para o registro de ações de acompanhamento dos usuários com necessidade de atendimento no domicílio e que apresentem dependência de cuidados, tais como idosos e pessoas com deficiência, beneficiários ou não do BPC. Nele devem ser registrados: uma síntese da situação apresentada; agravos identificados; ações propostas para a prevenção ou resolutividade; parcerias com o beneficiário, família ou cuidador; pontuações das ações intersetoriais ou socioassistenciais necessárias; data para reavaliação e estimativa de prazo para o alcance dos objetivos pactuados.

<sup>15</sup> Encaminhamento: Referência e Contrarreferência – Atividade técnica que comprehende a orientação e direcionamento das famílias ou algum de seus membros para serviços socioassistenciais, políticas setoriais, objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família. Deve ser formalizado em documento que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para outra unidade, com identificação do serviço, do CRAS de abrangência, identificação e assinatura do técnico que o realizou. Para que o SASF tenha efetividade em seus encaminhamentos é importante garantir no plano de trabalho uma sistêmica de articulação/encontros com os recursos da área para trabalho em rede.

<sup>16</sup> Estudo Social – Consiste em coletar dados das famílias e seus membros, interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- **Construção de projetos vida, pessoais, sociais e coletivos, ao menos 1 mensal.**

- **Realização de atividades em grupo<sup>17</sup>**

- Reuniões Socioeducativas - Mensal
- Reuniões de Convivência Familiar e Comunitária<sup>18</sup> – Trimestral
- Reuniões para o Fortalecimento de laços de pertencimento – Semanal;
- Eventos<sup>19</sup>; Datas Comemorativas/Calendário Anual
- Palestras<sup>20</sup> - Mensal
- Oficina Presencial<sup>21</sup>;
- Oficina Online<sup>22</sup>;\*\*\* Autorizadas durante a Pandemia Mundial do COVID19, pela SMADS;

- **Atendimento no Domicílio<sup>23</sup>:**

<sup>17</sup> Atendimento em grupo – segurança de convívio familiar e comunitário + vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; + vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais; + ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

<sup>18</sup> Reuniões De Convivência - Atividades informativas em grupos – atividade técnica, conta com a participação dos orientadores socioeducativos, é indicada para responder a situações de vulnerabilidade vivenciadas pelas famílias. Faz-se necessário realizar um bom diagnóstico socioterritorial, conhecer suas vulnerabilidades e potencialidades de modo a constituir grupos de famílias com afinidades, necessidades e características similares, tornando-se um processo de compartilhamento de experiências entre os participantes, de reflexão sobre a realidade, de acesso à informação sobre direitos, apoio à família em sua função protetiva e construção de projetos de vida que possibilitem implantação dos direitos sociais.

<sup>19</sup> Eventos – Consiste no desenvolvimento de atividades de caráter coletivo (campanhas, ações comunitárias, passeios culturais etc.) voltadas para a dinamização das relações no território. Têm por objetivo promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade, bem como fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a socialidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária, por meio do estímulo à participação cidadã.

<sup>20</sup> Palestras – Ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, dirigida a grupos de famílias e seus membros. Possuem natureza educativa, contendo transmissão de informações e promovendo o debate. De responsabilidade dos técnicos e gerente, podem contar com a participação de convidados palestrantes.

<sup>21</sup> Oficina Presencial - Ações de promoção à inclusão produtiva – planejadas pela equipe técnica a partir das expectativas, habilidades e capacidades das famílias. A inclusão produtiva é uma estratégia de geração de renda, enfrentamento da pobreza e inclusão social, que objetiva a garantia dasseguranças sociais de sobrevivência e renda e o desenvolvimento da autonomia, tendo estreita articulação com os programas e benefícios de transferência de renda. A inserção produtiva concorre para fortalecer a completude das ações sociais das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Está fortemente vinculada ao trabalho coletivo e, assim, prevê a divisão dos resultados de modo justo entre os vários membros do grupo das oficinas artesanais desenvolvidas pelo serviço. Esse processo deverá ir além da comercialização dos produtos, pois objetiva a obtenção de autonomia dos usuários a médio e longo prazo e pode ser vislumbrada através de ações de capacitação, instrumentalização para o trabalho e formação de grupos de produção, realizadas por meio de articulações setoriais do território (exemplo: CAT, SEBRAE, SENAC, dentre outros), favorecendo, ao mesmo tempo, a participação e o reencontro de vínculos familiares, sociais e comunitários. O serviço prevê a contratação de oficineiros para o desenvolvimento de habilidades e capacitação das famílias. É fundamental a sistematização das articulações e intervenções com os vários recursos do território para o sucesso das ações de inserção produtiva. Tema 1: Gestantes; Tema 2: Crianças de 0 a 12 anos; Tema 3: de 12 a 18 anos; Tema 4: de 18 a 59 anos; Tema 5: 60 anos ou +.

<sup>22</sup> Oficina Online – Compreendidas como encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um cojunto de famílias ou por meio de seus representantes, sob a condução de técnicos ou oficineiros contratados. As oficinas poderão ser oferecidas para todas as faixas etárias no grupo familiar: crianças, jovens, adultos e idosos em sintonia com o objetivo de potencializar as ações de fortalecimento da função protetiva das famílias, respeitando-se o perfil, o interesse e a necessidade das famílias. Constituem-se em uma ação socioeducativa na medida em que contribuem para a construção de novos conhecimentos; favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças; problematizam as incidências de risco e vulnerabilidade no território; estimulam a capacidade de participação, comunicação, tomada de decisões; estabelecem espaços de difusão de informações e transformação social dos sujeitos. Podem ser destinadas: À garantia de direitos sociais: saúde, educação, previdência, moradia, dentre outros. Trabalho lúdico com crianças e adolescentes, oferecendo atividades culturais, esportivas e de lazer, respeitando os ciclos etários; Desenvolvimento de habilidades, promoção de inclusão produtiva e da visão empreendedora, priorizando as vocações e as oportunidades locais; Tema 1: Gestantes; Tema 2: Crianças de 0 a 12 anos; Tema 3: de 12 a 18 anos; Tema 4: de 18 a 59 anos; Tema 5: 60 anos ou +.

<sup>23</sup> Atendimento No Domicílio – Realizadas por orientadores socioeducativos para localizar e mobilizar as famílias para participar do serviço, bem como para o acompanhamento domiciliar, de acordo com orientação dos técnicos. São realizadas, também, pelos técnicos para intervenções diante de informações trazidas pelos orientadores socioeducativos sobre situações de conflitos familiares, violação de Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- ## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.
- Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.
- **Avaliação de atendimento realizado;**
  - **Realização de visitas domiciliares (Semanal/mensal/bimensal);**
  - **Identificar demandas de famílias e pessoas para o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e inserção na rede de proteção social;**
    - Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTRs e BPC encaminhamento ao CRAS de referência, nas visitas domiciliares ou no atendimento.
  - **Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;**
    - Realização de visitas domiciliares mensal;
    - Acolhida e escuta;
    - Atendimento individual em grupo de convivência familiar e comunitária mensal;
    - Elaboração de atividades e incentivo à participação na Semana de Direitos Humanos.
  - **Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, estímulo à participação cidadã e construção de contextos inclusivos;**
    - Orientação e encaminhamento à rede socioassistencial e demais políticas públicas, sempre que houver necessidade; Realização de grupos para o fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais e sociais e coletivos. Participação no Quarteirão da Folia, Dia Internacional da Mulher, Caminhada da Paz.
  - **Promover aquisições sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia de seus membros na comunidade;**
    - Realização de grupos para o fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais e sociais e coletivos, 1 vez por mês.
  - **Identificar, apoiar e acompanhar indivíduos e/ou famílias com pessoas com deficiência ou idosos, na perspectiva de prevenir confinamento e**

direitos, dificuldades de se deslocar até o serviço e necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU. (...) A visita domiciliar é um procedimento de acolhida e ação persecutrizada com a família ou alguns de seus membros, a ser realizada em situações específicas, nas quais a família, em especial o representante familiar, tenha dificuldade em comparecer ao serviço. Deve ser agendada previamente e com o consentimento da família. O instrumental prevê campos para o registro dos objetivos, c(s) integrante(s) da família entrevistado(s), demandas, orientações e encaminhamentos.

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

E-mail:[projetos@unas.org.br](mailto:projetos@unas.org.br) / Site [www.unas.org.br](http://www.unas.org.br) - Facebook: UNAS Heliópolis

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.  
**abrigamento institucional;**

- Realização de grupos para o fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais e sociais e coletivos, ao menos 1 vez no mês;
- Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária, 1 vez no trimestral;
- **Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;**
  - Realização de palestra, reunião socioeducativa, oficina e evento incluindo a população em destaque, fortalecendo essa inclusão na Semana de Direitos Humanos.
- **Fomentar projetos de inclusão produtiva e de desenvolvimento local.**
  - Disseminação de informações sobre direitos de cidadania, nas atividades e/ou no mural de informação sempre que houver.
  - Realização do evento anual, Mostra Cultural.
- **Desenvolver as ações do Programa Criança Feliz**
  - Disseminar informações e atividades sobre a Primeira Infância, a gestante, a parturiente e a nutriz.
  - Realizar atividades no domicílio que potencializam a relação mãe e filho;
  - Identificar necessidades de acesso a serviços e direitos.
    - Orientar e apoiar os esforços das famílias com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança;
    - Identificar a interação entre a criança e um familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança, visando tornar os contatos em oportunidades de fortalecimento ou construção de vínculos e de estímulos do desenvolvimento das habilidades da criança e da família;
    - Orientar a família sobre atividades e cuidados que fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador(a);
    - Orientar a família sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança;

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

### 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A forma de monitoramento e avaliação dos resultados dar-se-á mediante a realização de discussões periódicas com as famílias, readequando o pacto de acompanhamento sempre que necessário; avaliar o cumprimento das atividades planejadas semanalmente e para o semestre, em seus aspectos qualitativos e quantitativos; avaliar com a equipe e com o técnico do CRAS supervisor do serviço, as atividades realizadas e as aquisições das famílias, readequando estratégias, sempre que necessário; analisar, mensalmente, com o técnico supervisor do CRAS os resultados do trabalho e as indicações para desligamentos das famílias

#### Metas

- Realizar no mínimo uma mediação trimestral com as famílias e uma avaliação trimestral das famílias com a equipe de trabalho com o devido registro no prontuário da família.

Na correlação dos dois eixos do trabalho do SASF, com seu público prioritário, decorrem ações complementares que afiançam a garantia do recebimento dos benefícios de transferência de renda. Para cada um dos segmentos corresponde um sistema de registro e monitoramento informatizado, cuja operação é de responsabilidade do CRAS, personificado na figura do técnico do CRAS, supervisor do serviço. Assim sendo, o SASF deverá encaminhar ao CRAS as seguintes situações:

- Famílias identificadas com perfil para cadastramento nos Programas de Transferência de Renda;
- Famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento, para atualização e/ou aplicação de recurso no SICON;
- Famílias do Programa Renda Cidadã, Renda Mínima, Ação Jovem que apresentem interrupção de pagamento;
- Famílias que receberam aviso por carta, ou extrato bancário, sobre a necessidade de atualização cadastral no CadÚnico;
- Beneficiários do BPC para cadastramento o CadÚnico (aqueles que ainda não realizaram);
- Famílias com pessoas com deficiência de 0 a 18 anos para inclusão ou atualização de dados no sistema BPC Escola;
- Famílias com pessoas com deficiência de 16 a 45 anos para inclusão de dados no Programa BPC Trabalho;
- Idosos para inclusão ao benefício do transporte interestadual;
- Famílias com crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil para Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148



inclusão no PETI. O encaminhamento para inserção de dados nos sistemas (CadÚnico, SICON, Pró Social, BDC, BPC) deverá ser feito de forma rápida e permanente, estabelecendo-se fluxos e procedimentos entre o serviço e o CRAS para operar esta ação<sup>2</sup>.

Tendo como objeto de avaliação as ações desenvolvidas pelo serviço, utilizando os instrumentais das normas técnicas em vigor e demais instrumentais desenvolvidos pela OSC, ou adaptados para alcance de todos os atores envolvidos. Promovendo-se a realizar a Avaliação Processual e Avaliação de Resultados. Para cada momento, haverá indicadores correspondentes que permitirão chegar aos objetivos definidos, caracterizando-se da seguinte forma:

**Avaliação Processual:** Tem por finalidade perceber o desempenho do serviço, no tocante a realização de suas metas, dando subsídio ao planejamento mensal das atividades, cabendo a sua reformulação nos casos que for necessário.

**Avaliação de Resultados:** Objetiva verificar/levantar o alcance das metas do serviço, garantindo uma metodologia de avaliação continuada, neste sentido, busca elucidar um panorama da atuação do serviço, com uso de instrumentos indicados por: SMADS/PSB/OBSERVATÓRIO SOCIAL/SAS/CRAS Ipiranga em relação aos respectivos objetivos específicos.

## 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

- Acolhida e escuta: garantir a privacidade e a escuta respeitosa a fim de estabelecer vínculos durante o atendimento e o acompanhamento do usuário, das famílias e da comunidade local em busca de orientação e apoio no SASF;
- Realização de visitas domiciliares: acompanhamento das famílias com pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, contempladas ou não por benefícios de prestação continuada (BPC) e famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de renda (PTR), principalmente as que não cumprem com as condicionalidades, compreensão da realidade do grupo familiar, suas demandas e realidades, atuando no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, fora do espaço institucional, aproximando a pessoa e/ou família do serviço e avaliando as mudanças

<sup>2</sup> NORMA TÉCNICA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

E-mail:[projetos@unas.org.br](mailto:projetos@unas.org.br) / Site [www.unas.org.br](http://www.unas.org.br) - Facebook: UNAS Heliópolis



intrínsecas ao cotidiano da vida em comunidade;

- Atendimento individual e familiar para elaboração de estudo social: escuta detalhada das demandas e propiciar por meios intervencionistas para a elaboração do PDU - Plano de Desenvolvimento do Usuário;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: Para acompanhamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, beneficiárias ou não de BPC, que vivem em situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais, e/ou pela impossibilidade de inserção social e comunitária, baseado no estudo social dos usuários do serviço, garantindo o convívio familiar, social e comunitário;
- Apropriação da família e dos recursos do território: através de inserção para equipamentos e políticas públicas locais, participação em equipamentos públicos locais, reuniões e palestras sobre o funcionamento e fluxo de atendimento dos equipamentos do território;
- Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede por meio de atendimentos individuais ou familiares, além de encaminhamentos possibilitados através das articulações citadas do serviço e da associação;
- Orientação e encaminhamento à rede socioassistencial e demais políticas públicas: por meio de atendimentos individuais e familiares, além de encaminhamentos possibilitados através das articulações citadas do serviço e da associação;
- Realização de grupos de convivência familiar e de fortalecimento de vínculos: reuniões socioeducativas com temáticas pertinentes à realidade local, especialmente a de pessoas idosas e com deficiência, palestras com temas similares às das reuniões socioeducativas, atividades comunitárias, socioculturais e de lazer que visam a inserção social de pessoas idosas e com deficiência, prevenindo fragilização dos vínculos familiares e social, além de vulnerabilidade e risco social; campanhas socioeducativas, especialmente as que visam a quebra de preconceitos e mitos sobre a pessoa idosa e a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários: de forma a ter

acesso rápido e eficaz aos dados dos usuários do serviço, sendo também por meio propositivo para o estudo social e o PDU - Plano de Desenvolvimento do Usuário e para a articulação com o CRAS Ipiranga.

- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTRs e BPC; através das visitas domiciliares, nos atendimentos individuais e familiares com escuta qualificada e detalhada, somada ao preenchimento dos instrumentais indicado para cada situação, indicados pela norma técnica do serviço, visando o encaminhamento para o CRAS Ipiranga em busca da inclusão nos benefícios mais adequados.
- Articulação com o CRAS Ipiranga: O cadastro das famílias do serviço será feito através de encaminhamento do SAS/CRAS Ipiranga, o qual encaminhará listagem das famílias beneficiárias dos PTRs e BPC Idoso/PcD, bem como o encaminhamento de demandas identificadas pelo CRAS Ipiranga para acompanhamento familiar no território. O serviço deverá manter relação com o CRAS, a qual se dará com a efetividade do trabalho social e demais políticas públicas;
- Disseminação de informação sobre direitos de cidadania: por meio de reuniões socioeducativas, palestras, tarde de convivência, oficinas, articulação com o CRAS Ipiranga e demais serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como: conselhos de direitos, movimentos de rede, bem como movimentos sociais;
- Ações de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), e do Benefício de Prestação Continuada (BPC): Fomentar através das oficinas e nas parcerias com agências de emprego e com centros de formação e capacitação profissional a inclusão no mercado de trabalho, bem como Programas ligados à municipalidade à exemplo do Programa Operação Trabalho (POT)
- Orientação para acesso à documentação pessoal: através de orientação e encaminhamentos para a rede de serviços do município de São Paulo.

## 6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial



A UNAS Heliópolis atua na rede local do Ipiranga desde a década de 80 e tem representatividade em Fóruns, Redes, Conselhos e demais espaços de controle social. Atualmente, com os serviços nos segmentos de crianças e adolescentes, gênero, economia solidária, juventude, geração de emprego e renda, entre outros.

A entidade articula e participa ativamente de Fóruns Regionais da Criança e do Adolescente, idosos, e reuniões do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde, reuniões de Conselhos Participativos, movimento de mulheres no âmbito local, regional, Municipal, Estadual e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Atuamos como agente mobilizador, com representantes da Comunidade local, no processo de discussão e escolha dos Conselhos Tutelares das regiões do Sacomã e Ipiranga, além de ter participação histórica junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, chegamos a ocupar a representação da presidência do CMDCA em 2016.

O SASF Chico Mendes participa de reuniões de rede realizadas no território, como por exemplo:

- Saúde: UBS, NASF, ESF, NAAPA (Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem), CAPS, CAPS AD, CAPSi; Supervisão Técnica de Saúde
- Educação: Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio
- Assistência Social - Comitê de Enfrentamento à Violência Doméstica e de Gênero, NPJ
- Direitos Humanos - Centro de Cidadania LGBT Edson Neris
- Movimentos Sociais - Movimento Sol da Paz de Heliópolis e da região do Jardim São Savério e Parque Bristol
- Reuniões junto à e demais serviços de saúde; rede de Ensino (Escolas Municipais, Estaduais Federais); reunião do NAAPA -reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente e o FAS - Fórum da Assistência Social de São Paulo.



## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Área	Nº	Função	Formação	Competências	R/C	h/sem	Habilidades
Gestão	01	Gerente do Serviço II	Ensino Superior Completo	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica	CLT	40hs	Desenvolver a capacidade, habilidades e potencialidades da equipe, da família e dos atendidos; escuta qualificada da equipe do Serviço; habilidade de compreensão e mediação de conflitos; articulação



## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



							com a rede local e socioassistencial
							Compreensão da realidade vivida pelos usuários do serviço; habilidade de proporcionar um ambiente acolhedor; fortalecimento da família; capacidade de articulação com o território.
08	Orientadora Socioeducativo	Orientador Ensino Médio	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.	CLT	40hs		



## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



43

		01	Pedagogia .	de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.			família.
		02	Técnico( a)	Ensino Superior Completo em Serviço Social.	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.	CLT 30hs	Escuta qualificada; habilidades técnicas; proporcionar ambiente acolhedor, habilidade que vise o fortalecimento da família.
Apoio	02	Agente	Nível	Executa serviços de	CLT	40hs	Proporcionar



# União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro solidário, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



44

	Operacional	Fundamental	higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.	ambiente acolhedor; organização, prezar pela limpeza e arrumação, proporcionando acolhimento à família.		
01	Administrativo	Ensino Médio	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.	Organização; escuta qualificada para o apoio do serviço, conhecimento do território.	CLT	40hs
<b>TOTAL: 16 Funcionários</b>						
<b>Horas oficinas</b>						<b>10h/sem – 40hrs/mês</b>

**6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**

**Gerente do Serviço II**

**Perfil:** Escolaridade de nível superior, preferencialmente em Serviço Social, com experiência de gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

**Atribuições:**

- Elaborar o planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente, as diretrizes técnico-operacionais da SMADS e as necessidades dos usuários do serviço, bem como o cronograma de atividades;
- Elaborar o cronograma de atividades e respectivos responsáveis, em conjunto com a equipe técnica;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com a equipe de profissionais e o CRAS;
- Gerenciar o quadro de profissionais, realizando desde o processo seletivo à avaliação sistemática de desempenho, de modo a atender aos requisitos da proposta do serviço, compartilhando informações com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme orienta a legislação em vigor;
- Propiciar condições para a execução das atividades programadas para as famílias, por meio da administração de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, mediando junto à organização conveniada a contrapartida necessária;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos;
- Acompanhar e monitorar os processos de trabalho com as famílias, conforme planejado;
- Encaminhar famílias ao CRAS para cadastramento nos bancos de dados de âmbitos federal, estadual e municipal, para inclusão em programas de transferência de



renda e outros benefícios socioassistenciais;

- Coordenar a realização do mapeamento da sua área de atuação, em conjunto com a equipe, identificando recursos disponíveis e promovendo articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- Propiciar condições para atualização mensal dos sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo;
- Responsabilizar-se pela gestão operacional e administrativa do serviço, adotando os instrumentais de controle técnico e financeiro e demais instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, estabelecidos por SMADS;
- Encaminhar ao CRAS relatório mensal de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF e beneficiários do BPC acompanhados;
- Garantir o acompanhamento sistemático de pessoas idosas e/ou com deficiência, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, de acordo com a necessidade;
- Monitorar a realização de visitas domiciliares, a partir das listagens encaminhadas pela CAS/CRAS e a realização do Plano de Ação estabelecido para o trabalho;
- Assegurar o fornecimento de lanche para as famílias nas atividades grupais, de acordo com as orientações estabelecidas por SMADS;
- Realizar avaliação trimestral e anual do atendimento às famílias acompanhadas pelo serviço, conforme indicadores de avaliação, em conjunto com o técnico supervisor do CRAS, e avaliar com a equipe as famílias que atingiram os objetivos para desligamento;
- Receber e avaliar sugestões e demandas dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Coordenar reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- Emitir relatórios, quando solicitado, e garantir o envio mensal de dados sobre as atividades desenvolvidas e as famílias atendidas, conforme instrumental específico;

- Encaminhar o Formulário de Monitoramento<sup>24</sup>, da Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial - SMADS ou DEMES<sup>25</sup>, conforme orientação de instrumental indicado pela Secretaria, bem como o relatório mensal das ações desenvolvidas para o técnico do CRAS, supervisor do serviço.
- Quando designado pelo presidente da organização conveniada, através de ofício encartado no processo de convênio, apresentar mensalmente os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP<sup>26</sup> para a UPC<sup>27</sup> e, trimestralmente, apresentar a DEGREF<sup>28</sup> ou instrumentos correlatos encaminhados pela SMADS.
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização.

## Técnicos

**Perfil:** Escolaridade de nível superior, sendo dois assistentes sociais, um psicólogo e um pedagogo com conhecimento e experiência comprovada na área social e no trabalho com famílias.

### Atribuições:

- Participar, com o gerente, na elaboração do planejamento semestral e mensal, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com a equipe e em apoio ao CRAS;
- Executar ações junto às famílias e registrar as informações colhidas em instrumentais apropriados ao serviço;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento aos

<sup>24</sup> Ver em Nota Técnica SMADS nº 02, de 30 de abril de 2020

<sup>25</sup> DEMES: Declaração Mensal de Execução dos Serviços

<sup>26</sup> DESP: Declaração Mensal de Despesa.

<sup>27</sup> UPC: Unidade de Prestação de Contas da CAS.

<sup>28</sup> DEGREF: Declaração de Gerenciamento dos Recursos Financeiros (Trimestral)



usuários;

- Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação pessoal e familiar;
- Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de famílias;
- Organizar palestras, oficinas e atividades coletivas (eventos) com as famílias e a comunidade;
- Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e supervisor do CRAS, em qualquer tempo;
- Manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades desenvolvidas com os usuários e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS;
- Realizar avaliações sistemáticas das famílias, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- Identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de famílias e indivíduos para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas desenvolvidas no serviço;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento;
- Coordenar e acompanhar as atividades dos orientadores socioeducativos, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre procedimentos, programas, projetos, serviços e benefícios governamentais e não governamentais do território;
- Acompanhar as famílias com idosos ou pessoas com deficiência, em situação de agravos, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);
- Atuar sistematicamente junto às famílias que se encontram em descumprimento de condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda, monitorando os

encaminhamentos para: matrícula e permanência dos filhos na escola e nos serviços socioeducativos; matrícula e permanência dos jovens e adultos nos programas de educação para jovens e adultos; cadastramento em serviços de atenção à saúde – Cadastro Nacional do Usuário/Cartão SUS, manutenção da carteira de vacinação e controle de saúde; inscrição em programas habitacionais; acesso e atualização de documentos de identificação dos membros da família, tais como certidão de nascimento, registro geral, dentre outros; inscrição em programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Centro de Apoio ao Trabalho; solicitação do Benefício de Prestação Continuada para idosos e pessoas com deficiência;

- Participar de avaliação anual, com o gerente e o CRAS, para indicar as famílias a serem desligadas;
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

## Orientador socioeducativo

**Perfil:** Escolaridade de nível médio, com experiência em programas ou projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

### Atribuições:

- Participar na elaboração do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Exercer atividades de apoio e orientação socioeducativa junto às famílias de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Contatar o usuário no domicílio, quando solicitado pelo técnico ou gerente;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com os demais membros da equipe e em apoio ao CRAS;
- Conhecer os recursos disponíveis em seu território de atuação: rede socioassistencial, saúde, educação e demais serviços públicos;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas e zelar pela

- ordem das salas e dos materiais utilizados;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
  - Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
  - Divulgar e orientar as famílias sobre a utilização adequada dos programas, projetos, serviços e benefícios governamentais e não governamentais desenvolvidos no território;
  - Realizar visitas domiciliares para identificar necessidades de orientação e registrar o acompanhamento mensal das famílias sob sua responsabilidade;
  - Realizar visitas sistemáticas às famílias com idosos ou pessoas com deficiência, em situação de agravo, que necessitem de proteção social básica no domicílio;
  - Acompanhar e informar aos técnicos situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários, tais como: suspeita de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
  - Identificar e informar aos técnicos situações no território que indiquem risco e vulnerabilidade, tais como: exploração, violência, maus-tratos, ameaças, trabalho infantil, dentre outros;
  - Colaborar com informações e registro de dados sobre o território e os usuários do serviço;
  - Participar das atividades de supervisão propostas pelos técnicos;
  - Acompanhar as reuniões socioeducativas, palestras e oficinas das famílias sob sua responsabilidade, sempre que possível, de acordo com as orientações do técnico supervisor;
  - Desenvolver atividades lúdicas com crianças e/ou adolescentes durante a participação de seus pais ou responsáveis em atendimentos grupais ou individuais.
  - Participar de processos de capacitação promovidos por SMADS ou pela organização parceira.
  - Participar de atividades de sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica.

50

## Auxiliar Administrativo



**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

**Perfil:** Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em rotinas administrativas e domínio de ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

51

### Atribuições:

- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica, sempre que necessário, a fim de garantir o fluxo de informações e diretrizes do serviço;
- Executar serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente;
- Participar da organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica;
- Prestar apoio administrativo à equipe técnica para o desenvolvimento das atividades com as famílias;
- Organizar a documentação do serviço para prestação de contas;
- Atualizar os dados das famílias nos sistemas de monitoramento estabelecidos por CAS/CRAS;
- Participar de processos de capacitação promovidos pela SMADS ou pela organização.

### Agente operacional

**Perfil:** Escolaridade de nível fundamental, com experiência em serviços de limpeza e zeladoria.

### Atribuições:

- Executar serviços de higiene, limpeza, arrumação e manutenção geral;
- Realizar atividades de preparo de lanches para atividades grupais;
- Apoiar a equipe técnica nas demandas relativas à preservação dos espaços de trabalho e bem-estar dos usuários do serviço;
- Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis no serviço.

## Oficineiros

**Perfil:** Escolaridade de nível médio ou superior, autônomos, com habilidades e conhecimentos específicos, a serem contratados pela organização conforme programação técnica estabelecida, com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

### Atribuições:

- Planejar e realizar oficinas conforme Plano de Ação estabelecido pelo serviço, de forma a contemplar necessidades e expectativas das famílias e potencialidades do território;
- Desenvolver atividades socioeducativas com grupos diversificados de famílias, em consonância com os trabalhos técnicos da equipe;
- Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- Esclarecer sobre os objetivos e metodologias referentes à natureza da oficina;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Participar de reuniões regulares com o gerente e técnicos do serviço para acompanhamento e avaliação da efetividade das oficinas;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados do trabalho, para avaliação e aperfeiçoamento.

CARGO	FUNÇÃO
01 Gerente	Gestão do Serviço
04 Técnicos(as)	01 para cada 250 famílias
08 Orientadores Socioeducativos	01 para cada 125 famílias
01 Auxiliar Administrativo	Rotinas administrativas



02 Agentes Operacionais	01 Manutenção e limpeza, 01 para manuseio de alimentos
Oficineiro(a)	40h/mensais, necessitando o estabelecimento de quantidade do mesmo, de acordo com a programação estabelecida.

### 6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

10 horas técnicas/mês, de acordo com PORTARIA Nº 054/SMADS/2021.

## 7 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

*Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.*

*(...)*

*Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto:(Redação dada pela Instrução Normativa SMADS nº 1/2019) (INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMADS Nº 3 - 31/08/2018)*

Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam: a) **INSUFICIENTE**; b) **INSATISFATÓRIO**; c) **SUFICIENTE**; d) **SUPERIOR**. Cabe destacar que os casos em que as tipificações de serviço, cujas as características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa **NÃO SE APLICA**.



O Preenchimento do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA – PARCIAL, é preenchido a cada semestre, em planilha exel, nesse sentido, temos a disposição dez (10) abas idênticas, com as devidas fórmulas aplicadas apresenta a décima primeira (11) aba o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA – FINAL, apresentando o resultado de metas alcançadas de dez (10) semestres, totalizando 5 anos inteiros.

O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA – PARCIAL/FINAL solicita os seguintes dados:

**I. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC):**

- Nome da OSC; Número do Processo; SAS; Nome Fantasia; Número do Termo de Parceria; Distrito; Tipologia; Início do Termo de Parceria; Capacidade Contratada; CNPJ; Vigência do Termo de Parceria; Semestre avaliado:

**Indicadores/Parâmetros:**

**1. Dimensão: Estrutura física e administrativa:**

- 1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho;
- 1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

**Parâmetros:**

- **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

- **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

## 1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso:

### Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso.
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

55

## 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades:

### Indicadores/Parâmetros:

- #### 2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

### Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários

elaborados ou atualizados no semestre;

- **SUPERIOR:** 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

### 3. Dimensão: Produtos ou resultados:

#### Indicadores:

- 3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço:

#### Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Inferior a 70%;
- **INSATISFATÓRIO:** 70% a 80%;
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 90%;
- **SUPERIOR:** Maior que 90%;

55

- 3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

#### Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS;
- **INSATISFATÓRIO:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

- 3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

#### Parâmetros:



**Missão:** Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

57

### 3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

#### Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado;
- **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

### 4. Dimensão: Recursos humanos

#### Indicadores:

##### 4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições:

#### Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos

uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre;

- **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre;
- **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre;
- **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação:

58

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- “0” para **NÃO SE APLICA**;
- “1” para **INSUFICIENTE**;
- “2” para **INSATISFATÓRIO**;
- “3” para **SUFICIENTE**;
- “4” para **SUPERIOR**.

*Art. 117 – O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100*

(cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- **INSUFICIENTE:** 0 a 30%;
- **INSATISFATÓRIO:** 31% a 60%;
- **SUFICIENTE:** 61% a 90%;
- **SUPERIOR:** 91% a 100%.

#### *Art. 117*

*(...) § 1º – Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:*

- **INSUFICIENTE:** rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- **INSATISFATÓRIO:** aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- **SUFICIENTE:** aprovação da execução do objeto.
- **SUPERIOR:** aprovação da execução do objeto.

*§ 2º - A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.*

*§ 3º - A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.*



São Paulo, 04 de outubro de 2021



Antonia Cleide Alves

**Presidenta**

60

## Anexo I

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

**1.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)**

**1.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso:**

R\$ 78.217,47

**1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):**

R\$ 156.434,94

**1.2.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):**

R\$ 4.693.048,20.



# União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Constituir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



## 1.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

### PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	IPIRANGA
NOME DA OSC	UNIÃO DE NÚCLEOS ASSOCIAÇÕES MORADORES DE HELÍOPOLIS E REGIÃO
NOME FANTASIA	SASF CHICO MENDES
TIPOLOGIA	Serviço de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica no Domicílio
EDITAL	Ofício nº: 165 /SAS-IP /2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	
RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	74.290,18
VALOR DE IPTU	228,25
VALOR DE ALUGUEL	3.699,04
TOTAL DO REPASSE MENSAL	78.217,47
CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	0,00

# União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



Valor de Contrapartida em SERVIÇOS		0,00
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS		0,00

## DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (IDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$ 63.663,05	R\$ -	R\$ 63.663,05
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	10.155,38	R\$ 700,00	R\$ 10.855,38
VALOR MENSAL	R\$ 73.818,43	R\$ 700,00	R\$ 74.518,43
Aluguel de imóvel	R\$ 3.699,04	R\$ -	R\$ 3.699,04
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>77.517,47</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 78.217,47</b>

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Previsão das Despesas por Custos

CÓDIGO	DESCRER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO	
		R\$	R\$
RE	Remuneração de recursos humanos;	38.165,83	R\$
RE	Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos - 37,90%	14.464,85	R\$
RE	Fundo provisionado;	8.232,37	R\$

# União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

RE	Remuneração de oficineiros- 40 horas	R\$ 2.800,00
AL	Aluguel do imóvel	R\$ 3.699,04
OD	IPTU	R\$ 228,25
OD	Horas técnicas - 10 horas	R\$ 1.530,80
OD	Despesas com concessionárias de serviços, tais como água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo	R\$ 600,00
OD	Alimentação para os usuários	R\$ 1.711,59
OD	Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ 400,00
OD	TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA VISITAS DOMICILIARES	R\$ 4.646,40
OD	Material de escritório e expediente	R\$ 200,00
OD	Material de higiene e limpeza	R\$ 588,34
OD	Mantenção e reforma do imóvel	R\$ 250,00

Observações:

1 - O CONCEITO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Mecânicos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outros Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" do imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TÍPICOLOGIA » descrição referente ao artigo 79 da Instrução Normativa CNPJ/MF/DS/2018.

CUSTOS	CÓDIGO	DESCRIVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
INDIRETOS	OD	SERVIÇOS CONTABÉIS	R\$ 700,00

Observações:

- 1 - O código = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Referentes"; "CD" quando tratar-se de "Outros Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel".
- 2 - DESCRIVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 2º da Instrução Normativa AN/SA/MS/05/2010.

## CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO	1	40 HORAS	R\$ 4.951,21
TECNICO ASSISTENTE SOCIAL	1	30 HORAS	R\$ 3.316,74
TECNICO ASSISTENTE SOCIAL	1	30 HORAS	R\$ 3.316,74
TECNICO PSICÓLOGO	1	40 HORAS	R\$ 3.316,74
TECNICO PEDAGÓGICO	1	40 HORAS	R\$ 3.316,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40 HORAS	R\$ 2.056,02
AGENTE OPERACIONAL	1	40 HORAS	R\$ 1.326,90
AGENTE OPERACIONAL	1	40 HORAS	R\$ 1.326,90
ORIENTADOR SOCIAL	1	40 HORAS	R\$ 1.904,73
ORIENTADOR SOCIAL	1	40 HORAS	R\$ 1.904,73
ORIENTADOR SOCIAL	1	40 HORAS	R\$ 1.904,73

65

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Régio.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e seu bairro num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

ORIENTADOR SOCIAL	1	40 HORAS	R\$ 1.904,73
ORIENTADOR SOCIAL	1	40 HORAS	R\$ 1.904,73
ORIENTADOR SOCIAL	1	40 HORAS	R\$ 1.904,73
ORIENTADOR SOCIAL	1	40 HORAS	R\$ 1.904,73
ORIENTADOR SOCIAL	1	40 horas	R\$ 1.904,73
HORAS OFICINAS	1	40 HORAS	R\$ 2.800,00

66

### CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

DESCRIÇÃO	VALOR
FGTS - 8%	3.053,27
VALE TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS- 2,1 %	801,48
PIS- 1 %	381,66
DEMAIS ENCARGOS 26,8%	10.228,44

### CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
38.165,83	21,57%	R\$ 8.232,37

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

### CONTRAPARTIDAS

TÍPO	DESCRIÇÃO	VALOR

## União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.



Obs.: TIPD = "B" para bens, "S" para serviços e "F" para financiamento

J

**1.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 1.3.1. a 1.3.6 para cada despesa rateada)**

- 1.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto): Não se aplica.
- 1.3.2. Descrição da(s) despesa(s): Não se aplica.
- 1.3.3. Unidades envolvidas: Não se aplica.
- 1.3.4. Valor total da despesa: Não se aplica.
- 1.3.5. Valor do rateio por unidade: Não se aplica.
- 1.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio: Não se aplica.

58

**2 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)**

- 2.1. () não solicitarei verba de implantação
- 2.2. () solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$

**3 – CONTRAPARTIDAS**

Não se aplica.

**4 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA**

**4.1. Parcela única**

- 4.1.1. Valor da Verba de Implantação: não se aplica.
- 4.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): não se aplica.
- 4.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): não se aplica.
- 4.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): não se aplica.



## 4.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para inicio da parceria e o último mês do exercício em curso).

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1 <sup>a</sup>				
2 <sup>a</sup>				
3 <sup>a</sup>				
4 <sup>a</sup>				
5 <sup>a</sup>				
6 <sup>a</sup>				
7 <sup>a</sup>				
8 <sup>a</sup>				
9 <sup>a</sup>				
10 <sup>a</sup>				
11 <sup>a</sup>	R\$ 78.217,47			
12 <sup>a</sup>	R\$ 78.217,47			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 156.434,94</b>			

**Obs.:** A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.